

1º SEMESTRE DE 2019 - MODALIDADE EAD

O Diretor Acadêmico da **FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS** (FBMG), no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos do **Processo Seletivo do 1º semestre de 2019** para ingresso no curso de graduação Bacharelado em Teologia a Distância.

I - NORMAS GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo da FBMG, do 1º semestre de 2019, para ingresso no curso de graduação em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), destina-se a candidatos que possuam certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º. O Processo Seletivo será composto por:

- a) uma prova *online* de conhecimentos Bíblico-Teológicos e uma redação com temas da atualidade ou,
- b) apresentação de média igual ou superior a 50% da nota atribuível à redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), dos anos de 2016, 2017 ou 2018,
- c) realização de uma redação *online* com temas da atualidade para Obtenção de Novo Título e Transferência de IES.
- d) realização de uma redação *online* com temas da atualidade e entrevista com o coordenador do curso para Reingresso.

Art. 3º. Os encontros e atividades avaliativas presenciais obrigatórios ocorrerão nos seguintes Polos:

1. Polo Sede, Campus Belo Horizonte, Rua Varginha 630, Bairro Floresta, Belo Horizonte, MG.
2. Polo Uberlândia: Av. Estrela do Sul, 200, Bairro Martins, Uberlândia – MG (Colégio Batista Mineiro).
3. Polo Itaguaí: Rua Manoel de Souza Pinto, nº 26, Bairro Vila Margarida, Itaguaí – RJ.
4. Polo Aracaju: Rua Maye Bell Taylor, Bairro Luzia, Aracaju, SE (Seminário Teológico Batista de Sergipe).
5. Polo Governador Valadares: Rua Aranha, nº 572, Bairro Esplanada, Governador Valadares, MG.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo rigorosamente à classificação no Processo Seletivo, até completar o número de vagas.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá optar:

1. pela realização de uma prova *online* de conhecimentos Bíblico-Teológicos e uma redação com temas da atualidade;
2. pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para efeito de classificação;
3. pela realização de uma redação *online* com temas da atualidade para Obtenção de Novo Título e Transferência;

4. realização de uma redação *online* com temas da atualidade para Obtenção de Novo Título e Transferência;
5. realização de uma redação *online* com temas da atualidade e entrevista com o coordenador do curso para Reingresso.

Parágrafo único: O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá informar, corretamente, no formulário de inscrição no processo seletivo, o ano de realização da prova e o número de inscrição do Enem. Se o número de inscrição do Enem estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada/Cancelada.

Art. 6º. O candidato estará efetivamente inscrito no processo seletivo após o preenchimento completo dos dados no formulário de inscrição, que enviará mensagem de confirmação da inscrição para o e-mail do candidato cadastrado.

Art. 7º. Não serão aceitas inscrições por meio de fax, correio ou e-mail.

Art. 8º. A inscrição será realizada somente pela internet, no site www.faculdadebatista.com.br - no período de **29 de outubro de 2018** até **31 de janeiro de 2019**.

Art. 9º. Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá preencher seus dados cadastrais previamente, afim de obter o *login* e a senha para acessar a área do candidato e a ficha de inscrição. Esses dados são de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo.

Parágrafo único: A FBMG utilizará o e-mail e número de celular cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, como meio de comunicação.

Art. 10º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas do seguinte curso:

POLO SEDE CAMPUS BELO HORIZONTE			
Curso	Duração	Vagas	Portaria de
Bacharelado em Teologia	4 anos	200	Portaria nº 781, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 11º. A inscrição implicará no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital.

III - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 12. Para realizar a prova *online*, o candidato deverá entrar no site [faculdadebatista.com.br](http://www.faculdadebatista.com.br), acessar o Processo Seletivo e inscrever-se no link:

<http://processoseletivo.faculdade.redebatista.edu.br/iniciar> acessando a modalidade EAD e escolhendo a opção de prova *online*.

§ 1º. Não há taxa de inscrição.

Art. 13. O candidato, para fazer a prova *online* deverá se preparar e reservar um horário de sua escolha e local adequado para a realização da mesma.

§ 1º. O candidato que optar pelo Processo Seletivo *online* deverá:

- a) Realizar a inscrição no site da faculdade com a opção Processo Seletivo prova *online*;
- b) Aguardar a liberação da prova *online* na área do candidato, o que acontecerá imediatamente após a confirmação da sua inscrição;
- c) Fazer as provas, via internet, no horário escolhido pelo candidato.

Ao optar por fazer a prova em outro momento, deverá verificar em seu e-mail registrado no formulário de inscrição e acessar o link da mensagem para iniciar a prova.

§ 2º. A prova *online* terá a duração máxima de duas horas, sendo que vencidas e transcorridas as duas horas o sistema fechará automaticamente;

§ 3º. O sistema está preparado para reestabelecer a conexão de rede, caso haja algum problema de instabilidade da internet, sendo mantidos os dados até então registrados pelo candidato.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 14. O Processo Seletivo do 1º semestre de 2019 para ingresso no curso de graduação, Bacharel em Teologia, na modalidade a distância, tomará por base um dos seguintes critérios de seleção para cada uma das fases:

- I) Vestibular *online* - 60% do número de vagas será destinado aos candidatos que tenham optado pela prova de redação e conhecimentos bíblico-teológicos.
- II) Enem - 40% do número de vagas será destinado aos candidatos que tenham optado pelo uso da nota de redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

V - DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

Art. 16. Para efeito de classificação, seguir-se-ão os seguintes critérios:

§ 1º. Para os candidatos optantes pelo Enem, será utilizada a nota igual ou superior a 500 pontos, obtidos na prova de redação deste referido exame.

§ 2º. Para efeito de classificação dos candidatos será utilizada a nota igual ou superior a 50 pontos obtidos na redação, somada a nota igual ou superior a 50 pontos, obtidos no resultado final da prova de conhecimentos bíblico-teológicos.

Art. 17. Na avaliação de redação para atribuição dos pontos, serão considerados os seguintes aspectos:

- I) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema. A redação que fugir ao tema proposto será anulada;

- II) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer utilização adequada dos parágrafos e demais recursos de construção textual;
- III) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista, argumentos e raciocínio, e permitir que seu texto tenha clareza e compreensão a quem o ler;
- IV) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- V) **Domínio do idioma:** se o candidato consegue redigir de acordo com a norma culta da língua português (ortografia e gramática).

§ 1º. A prova de redação poderá apresentar até três propostas de temas para o candidato desenvolver seu texto;

§ 2º. Na aferição do critério de correção gramatical da Redação, o candidato deverá valer-se das normas em vigor implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Art. 18. Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar texto dissertação sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- for entregue em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- for apresentada sem título.

Parágrafo único. A redação observará, rigorosamente, o limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, sob pena de perda de pontos atribuídos à redação.

Art. 19. Ocorrendo empate de pontuação na forma de seleção pela qual o candidato optou no momento da inscrição, prevalecerá como critério de desempate o candidato que primeiro concluiu a prova.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 20. O resultado do Processo Seletivo estará disponível no site faculdadebatista.com.br em até 72 horas após a prova, na área de inscrição do candidato. O acesso ao resultado se dará com o acesso à área do candidato com a inserção dos dados pessoais: número de celular, CPF ou e-mail cadastrados.

§1º. O candidato poderá conferir o resultado pelo link:

<http://processoseletivo.faculdade.redebatista.edu.br/iniciar-inscricao>, inserindo seu e-mail, CPF ou celular e data de nascimento.

§ 2º. O candidato também poderá se informar sobre o resultado por telefone ou comparecendo pessoalmente ao Centro de Atendimento ao Aluno (CAA).

Art. 21. A FBMG enviará uma mensagem, via SMS e/ou e-mail, comunicando ao candidato o resultado do Processo Seletivo. Outros meios de comunicação, como listagens feitas pela imprensa e outros sites, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer direitos em relação aos candidatos.

§ 1º. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão da nota atribuída à redação realizada na Instituição.

§ 2º. A responsabilidade de buscar informação sobre a aprovação no Processo Seletivo é do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

Art. 22. O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula assim que obtiver o resultado, até o 5º dia útil após o resultado, perdendo a garantia de vaga após esse prazo. Para efetivar matrícula deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **pessoalmente**, de segunda à sexta-feira, das 14h às 20h, no CAA da Faculdade Batista de Minas Gerais (Rua Varginha Nº 630 / Floresta);
- b) por **SEDEX** (envelope lacrado), enviando a documentação solicitada em nome da Faculdade Batista de Minas Gerais – Secretaria Acadêmica, (Rua Varginha Nº 630 / Floresta) – **A/C – Rejane Csenger**;

§ 1º. Após conferência e aceitação de toda documentação discriminada no Manual do Candidato, disponível para consulta no site da FBMG, será enviado ao e-mail do estudante o número do seu Registro Acadêmico - RA e uma senha provisória para efetivação da matrícula *online*, conforme tutorial disponível no site www.faculdadebatista.com.br.

§ 2º. Entende-se por matrícula o ato pelo qual o candidato e a Instituição de Ensino Superior – IES, celebram um vínculo, do qual resulta a condição do primeiro como integrante do quadro discente, na categoria de aluno regular.

Art. 23. O candidato deverá enviar para o endereço do Polo Sede em Belo Horizonte, aos cuidados da Central de Atendimento ao Aluno (CAA), após a aprovação no Processo Seletivo, cópia autenticada em cartório dos documentos relacionados abaixo, considerando os prazos para matrícula:

- Histórico escolar do Ensino Médio - 2 vias;
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos) com comprovação de votação (fotocópia);
- Documento de identidade e CPF;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Quitação de serviço militar;
 - Duas fotos 3x4 recentes;
 - Comprovante de residência recente;
 - **Ficha de inscrição** do candidato devidamente preenchida;
 - Pagamento de matrícula (primeira parcela da semestralidade), na rede bancária após envio de boleto ao candidato aprovado;

- Declaração de vínculo com instituições conveniadas com a FBMG, se for o caso;
- Em caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal.
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiros**;
- Parecer de Equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela SEE acompanhado da publicação no IOF-MG**;
- Passaporte com Visto de Estudante ou Permanente**;

Parágrafo Único. ** Documentos obrigatórios para candidatos estrangeiros.

Art. 24. Orientações importantes sobre a documentação a ser apresentada:

- a) Convém providenciar os documentos com antecedência, pois os prazos para matrícula são necessariamente muito curtos, sendo que a falta de algum documento pode constituir impedimento definitivo para a sua efetivação;
- b) A matrícula pode ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro, desde que este apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida;
- c) Em caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal;
- d) Documentos provenientes de outros Estados brasileiros deverão conter registro da Secretaria de Educação do Estado de origem, comprovando sua autenticidade;
- e) Os documentos escolares de cursos realizados no exterior deverão ser vistos pela autoridade consular brasileira e com a respectiva tradução juramentada;
- f) Os documentos deverão ser apresentados em conjunto. Não serão admitidas documentações incompletas ou rasuradas ou com assinatura não identificada do diretor.

Parágrafo único. Após receber a documentação, o departamento de Registo Acadêmico – RA irá analisá-la; em caso de aceitação, procederá à pré-matrícula do candidato no sistema. Para todos os documentos solicitados no presente artigo, deve-se apresentar o original (ou cópia autenticada) acompanhada de uma fotocópia simples e legível.

Art. 25. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso de Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.

Art. 26. A formalização da matrícula dar-se-á por meio do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, que pode ser firmado:

- a) pelo pai, pela mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de idade;
- b) por procurador maior de 18 anos, desde que a procuração seja específica para a realização de matrícula, em via original com firma reconhecida;
- c) pelo candidato, se maior de 18 anos ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 27. O processo de matrícula somente será efetivado após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula e do contrato, a apresentação dos documentos necessários e o pagamento até o vencimento da taxa de matrícula, que corresponde à primeira mensalidade.

Parágrafo Único. Caso o representante legal ou o responsável financeiro não dê o aceite no sistema até a data limite deste processo, a matrícula não será efetivada, cancelando-se, assim, a pré-matrícula do candidato.

Art. 28. O cancelamento da matrícula também pode ser requerido pelo aluno, pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), por correio ou pelo e-mail. O formulário para o requerimento do cancelamento está disponível no site da FBMG.

§ 1º. Para efetivar o cancelamento, devem-se observar as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 2º. A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento do curso e tampouco exime do pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Art. 29. O resultado do Processo Seletivo para o curso de graduação em Teologia, na modalidade a distância, do 1º semestre de 2019, é válido somente para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Art. 30. As aulas terão início em 11 de fevereiro de 2019.

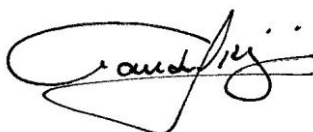
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Na hipótese de preencher o número máximo de vagas disponíveis, a FBMG poderá encerrar o processo antecipadamente.

Art. 32. O prazo para contestação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, da Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2018.



CLAUDINEI FRANZINI
DIRETOR FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS